

MENSAGEM Nº 048/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justifica-se a presente proposição pela necessidade de adequação orçamentária para realizar repasse à Associação Educacional e Cultural Canguçuense - AECC, cujos recursos serão utilizados para despesas de custeio e aquisição de equipamentos (computadores), através de aditivo ao Termo de Fomento. A presente solicitação é imprescindível para permitir o empenho e a classificação correta das despesas (custeio e capital) conforme a legislação vigente, assegurando a adequada execução orçamentária e contábil. Através desse projeto CAPACITA CANGUÇU é proporcionado às pessoas a condição para ingresso ao mercado de trabalho com cursos profissionalizantes e cursos para jovens visando a prova do ENEM e Ingresso na Universidade.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 25.000,00, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE		
11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL,DIREITOS HUMANOS ,POLITICAS INCLUSIVAS		
08845025914720000	Contribuições para oferta de cursos profissionalizantes e preparatórios para ingresso ao ensino médio e superior	R\$ 25.000,00
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 25.000,00

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE		
11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL,DIREITOS HUMANOS ,POLITICAS INCLUSIVAS		
08845025914720000	Contribuições para oferta de cursos profissionalizantes e preparatórios para ingresso ao ensino medio e superior	R\$ 25.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 25.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,
ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDC8-89AD-3AA0-1F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 15/05/2025 09:55:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/DDC8-89AD-3AA0-1F5E>